

# **LEI Nº 382**

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito especial à Capela de Nossa Senhora Medianeira de todas as Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado à construção da Capela de N. S. Medianeira de Todas as Graças, no Palácio Episcopal.

**Artigo 2º** - A importância será deduzida do excesso da arrecadação deste Exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 24 de novembro de 1967.

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO.**